



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## ATO Nº 1513/2021

*Altera o Ato nº 1.119, de 11 de junho de 2010, que regulamenta a cessão e utilização das salas, auditórios e hall do térreo do Palácio Anchieta.*

CONSIDERANDO que a Escola do Parlamento, criada pela Lei nº 15.506 de 13 de dezembro de 2011, tem entre os seus objetivos institucionais desenvolver programas de ensino, cursos e palestras, objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas, e estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada à Câmara Municipal em cooperação com outras instituições de ensino;

CONSIDERANDO que o Ato nº 1.459, de 2020, artigo 4º, inciso VII, determinou a realização do "Programa Conexão Legislativa: Redes de Conhecimento e Tecnologia no Parlamento Paulistano, incluindo a gestão de espaço destinado ao desenvolvimento compartilhado de iniciativas de fomento à inovação de interesse público no Poder Legislativo", como condição para o cumprimento dos objetivos institucionais da Escola do Parlamento;

CONSIDERANDO que os critérios da Secretaria Estadual de Educação no processo de credenciamento da Escola do Parlamento como instituição de ensino superior do Sistema Estadual de Educação expõem a fragilidade das condições de espaço físico destinado atualmente à Escola do Parlamento;

CONSIDERANDO que, para atender aos critérios da Secretaria Estadual de Educação e alcançar os seus objetivos institucionais, a Escola do Parlamento demanda a designação de espaço físico permanente com condições de acessibilidade arquitetônica, conforme explicitado no Memo EP 392021, TID 19310981.

A Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 5º, inciso VII, do Ato nº 1119, de 11 de junho de 2010, que regulamenta a cessão e utilização das salas, auditórios e hall do térreo do Palácio Anchieta, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Os auditórios do Palácio Anchieta poderão ser utilizados da seguinte forma:

.....

VII - Sala "Luiz Tenório de Lima", localizada no 1º subsolo do Palácio Anchieta, com capacidade para 40 pessoas, destina-se à Secretaria Acadêmica da Escola do Parlamento e espaço para o desenvolvimento compartilhado de iniciativas de fomento à inovação de interesse público no Poder Legislativo.

.....(NR)"

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 23 de junho de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/06/2021, p. 81 c. 2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).